

**RAL****CENTROS DE ARBITRAGEM**
Resolução Alternativa de Litígios de Consumo**PROC. N.º 215/2023****Despacho: 29/05/2023**

Considerando o requerimento que antecede, apresentado pelo Requerente, ordeno o encerramento do processo, nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do art.º 44º da Lei n.º 63/2011, de 14/12 ex vi n.º 3 do art.º 19º do Regulamento do CIAB.

Notifique.

Viana do Castelo,

O Árbitro,

Lúcia Miranda

(assinado digitalmente)